

Sessão Ordinária de 14 de maio de 2018.

Expediente: Afastamento internacional para pós-doc – Marcos D. Rodrigues Sampaio; 29/ago/2018~15/fev/2019

Relatora: Patricia Sessa

Contexto e Histórico:

Em 5 de março o professor Marcos Donizeti Rodrigues Sampaio encaminhou à Secretaria do CCNH uma solicitação de afastamento internacional para missão de estudos – pós doutoramento, com ônus limitado, iniciando em 29 de agosto próximo e terminando em 15 de fevereiro de 2019.

Avaliação:

Além do formulário institucional para afastamento docente, para tal análise o professor disponibilizou os seguintes documentos:

- 14/01/2018 – Recibo de envio de formulário eletrônico, encaminhado ao CNPQ
- Fevereiro/2018 – Projeto de Pesquisa: Aspectos Perturbativos e Não-Perturbativos em Teorias Quânticas de Campos e Informação Quântica Relativista;
- 28/02/2018 – Carta Convite encaminhada pela Universidade de Durham – Departamento de Ciências Matemáticas;
- 01/03/2018 – Carta encaminhada à direção do CCNH solicitando afastamento para fins de pesquisa científica e trabalho colaborativo na Universidade de Durham – Reino Unido;
- 01/03/2018 – Proposta encaminhada ao CNPQ.

Vale enfatizar que em seu projeto de pesquisa, o proponente explicita as seguintes informações:

1. Áreas de concentração do estudo: Teoria Quântica de Campos (TQC) e Aplicações; Emaranhamento em TQC e Informação Quântica Relativística e Métodos Não-Perturbativos em TQC.
2. Orientandos sob sua supervisão:
 - ✓ 1 Doutorado – PG/UFABC
 - ✓ 1 Doutorado – FAPESP
 - ✓ 2 Doutorados – CNPQ
 - ✓ 3 Mestrados – CNPQ

Todavia, não observei indicação de como ocorrerá a supervisão dos pós-graduandos com sua ausência.

No tocante à carga didática, observo que em virtude do afastamento pretendido ocorrer durante seis meses, período no qual o docente proponente não tem atribuição didática, não haverá prejuízo das atividades de ensino, embora também enfatize que não há pareceres das coordenações de cursos.

De modo sintético, sintetizo o atendimento aos procedimentos necessários, previstos



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

Relato Conselho do CCNH

na RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017:

<i>Procedimentos para afastamentos previstos na RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017</i>	<i>Atendimento</i>
Formulário próprio e demais documentos indicados no procedimento padrão da UFABC;	OK
Carta contendo o plano de atividades a serem desenvolvidas durante o afastamento; indicação da fonte de financiamento; e planejamento indicando não haver prejuízo das atividades assumidas pelo docente, nas dimensões de pesquisa, ensino, extensão e administração;	Faltam informações sobre as atividades de pesquisa (encaminhamentos sobre a supervisão de seus orientandos), extensão e administração
Carta convite ou de aceite da instituição que receberá o solicitante;	OK
Para a avaliação serão solicitados pela Secretaria do Conselho do CCNH pareceres das coordenações dos cursos aos quais o docente está credenciado para avaliar o impacto do afastamento sobre tais cursos e sobre o docente.	Ausente

Conclusão:

Esta relatoria sugere que o docente proponente apresente a ciência das coordenações de graduação e pós-graduação sobre seu afastamento e a indicação de não haver prejuízo das atividades assumidas nas dimensões de extensão e administração, e também como procederá com a supervisão dos estudantes de pós-graduação. Há necessidade ainda dos pareceres das coordenações de graduação e pós-graduação.

No tocante à dimensão do ensino, considero não haver prejuízo tendo em vista que sua provável ausência ocorrerá em apenas um quadrimestre no qual não há atribuição didática.